



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 440/56

Of. N.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de cr\$-15.000,00-(quinze mil cruzeiros) à Liga Varzeana de Futebol, para custeio das despesas decorrentes da realização do campeonato varzeano de futebol.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial - de cr\$-15.000,00-(quinze mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-38-4 - Despesas Diversas - Item VI - Auxílio aos clubes disputantes do campeonato amador.

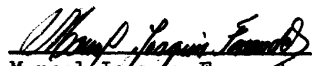
Art. 3º - Para o recebimento do auxílio previsto nesta lei a Liga Varzeana de Futebol deverá fazer prova da sua personalidade jurídica.

Art. 4º - O Prefeito Municipal baixará ato regulamentando o pagamento do auxílio previsto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de Outubro de 1956.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente